



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.</i>	Descrição de Categoria de Investimento
	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Tabela de preços <input checked="" type="checkbox"/> Não se enquadra <input type="checkbox"/> Credenciamento

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:



O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a “**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE APARELHO RAO-X, MARCA VMI SECURITY, MODELO SPECTRUM 6040 LOCALIZADO NA SALA DE EMBARQUE DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO ADOLINO BEDIN (SBSO)**”, conforme condições especificadas.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Justifica-se necessária a presente visto que esses equipamentos são responsáveis por garantir uma avaliação profunda de bagagens, embalagens e quaisquer objetos que os passageiros possam estar portando. Sem a necessidade de abrir as malas ou realizar qualquer procedimento invasivo, os raios X garantem uma inspeção minuciosa do conteúdo desses itens, facilitando a identificação de riscos por parte dos operadores.

O objetivo é sempre aumentar a segurança dos usuários e dos profissionais, impedindo a entrada de materiais proibidos, produtos inflamáveis e quaisquer itens ilícitos no interior de aeronaves. Nesse ponto, os aparelhos baseados em raios X são de extrema importância.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: **R\$ 19.733,00 (Dezenove mil e setecentos e trinta e tres reais).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas na execução do referido serviço, sendo:

-TCE/RADAR/MT

-BANCO DE PREÇO

-VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ nº 05.293.074/0001-87)

7.3. A empresa a ser contratada detêm exclusividade em todo território nacional pela comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante, fabricação e fornecimento de acessórios e peças originais para os equipamentos e sistemas de equipamentos da marca VMI SECURITY.

7.4. Fora solicitada análise do Departamento Municipal de T.I. quanto a compatibilidade e disponibilidade dos equipamentos de reposição, porém por se tratar de equipamentos específicos, não foi possível a disponibilização. Consta em anexo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços deverão ser executados através de Ordem de Fornecimento, onde a empresa contratada executará no prazo máximo de 20 (vinte) dias após emissão de Ordem de Fornecimento expedida pelo solicitante.

9.2. A empresa fornecedora deverá realizar a manutenção e reposição da peça no aparelho de raio-x, realizando testes para o bom funcionamento do mesmo.



9.3. A contratada deverá fornecer laudo dos serviços executados, bem garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias referente aos serviços prestados e peças aplicadas.

9.4. A contratada deverá atender a todas as medidas de segurança aplicáveis à manutenção do referido aparelho de raio-x.

9.5. Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinado a um responsável técnico da contratada, bem como todo material necessário para instalação e manutenção deverá ser realizado pela mesma, sem ônus para contratante.

9.6. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens a serem substituídos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações, bem como da qualidade da execução do serviço contratado.

9.7. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 02 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.8. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a execução do serviço, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.9. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Titular: SANDRONEIA APARECIDA KLAUSS

Substituto: LEONARDO KOZAK

11. VIGÊNCIA:

11.1. O prazo de validade da contratação é de 180 dias, contados da data de homologação do processo.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

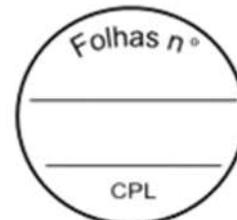
14.1. Disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 22 de Março de 2022.

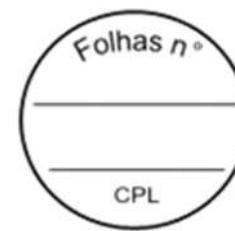
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



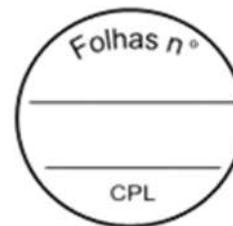
Secretário (a): CLAUDIO CEZAR OLIVEIRA



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD	CÓD TCE/MT	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	848795	291702-5	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO RAI-O-X, MARCA VMI SECURITY, MODELO SPECTRUM 6040	UNID.	01	R\$ 7.965,00	R\$ 7.965,00
2	851228	289544-7	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - DE REPOSIÇÃO PARA APARELHO RAI-O-X VMI MODELO 6040	UNID	01	R\$ 11.768,00	R\$ 11.768,00
						TOTAL:	R\$ 19.733,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS E APLICAÇÕES – RAI-O-X VMI MOD 6040
1	20.10.00070	COMPUTADOR I3 4GB 1TB 5 INTERFACES DE REDE (01 REDE GIGABIT E 02 PLACAS REDE DUAL PORT)
1.1	00.00.00018	SOFTWARE VMI HABILITADO PARA INTEGRAÇÃO AO PORTAL GARRETT E AO PROFILE S, COMUNICAÇÃO ONFIV
2	20.08.00303	PLACA DE VIDEO DEDICADA NVIDIA LOW PROFILE G210 1GB DDR3 64BITS



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	09.001.15.451.0002.2075	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO	339039	531	R\$ 7.965,00
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	09.001.15.451.0002.2075	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO	339030	530	R\$ 11.768,00